



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
CNPJ: 08.925.968/0001-30

---

**PORTARIA GAPD Nº. 040/2017**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, além da Legislação Ordinária do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - N O M E A R, Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Desterro/PB, para efeito de cobrança do **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS – I.T.B.I.**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros: HUMBERTO LEITE MONTENEGRO (PRESIDENTE/SERVIDOR EFETIVO), JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS (MEMBRO/SERVIDOR EFETIVO) E PEDRO GONÇALO DAS NEVES (MEMBRO/ SERVIDOR EFETIVO).

**Art. 3º** - A mencionada comissão terá duração/período de 01 (um) ano e deve ter a participação mínima de 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Registre-se e publique-se.

Desterro-PB, 31 de janeiro de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL INTERINO